



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 17 de abril de 2018.

Ofício C-nº 057/2018 Envia Projeto de Lei Executivo nº 020/2018 – **Regime de urgência.**

**Dê-se Ciência ao Plenário**

Sala das Sessões 17 / 04 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal faz encaminhar a essa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 020/2018, que altera a Lei Municipal nº 3.800, de 20 de julho de 2005, acrescentando o § 3º, incisos I e II, que disciplina a formalização de convênios, ajustes e outras formas de parcerias deste Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá com outras entidades públicas e privadas.

A presente propositura legislativa busca, em verdade, aperfeiçoar a Lei Municipal nº 3.800/2005, haja vista que o acréscimo do parágrafo 3º, incisos I e II, permitirá adequá-la às disposições da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Este Executivo Municipal também adotou a cautela de consignar, no referido texto legislativo, que regulamentará os procedimentos para celebração dos referidos ajustes por meio de Decreto Municipal, a fim de demonstrar a total transparência de seus atos.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Edis, considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – LAR/clo

Rec.	<u>16 / 04 / 2018</u>
Às:	<u>16:42hs</u>
Ass.:	<u>Cynthia</u>

Cynthia de Oliveira Rodrigues Maroco  
Diretora de Departamento Legislativo